



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE VEREADORA
PÂMELA GONÇALVES MAIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2025

DENOMINA "ARIELLE MARTINS PARDINHO" O ESPAÇO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Art. 1º Fica denominado "Arielle Martins Pardino" o espaço destinado ao funcionamento da Procuradoria da Mulher e da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Linhares – ES, 20 de agosto de 2025.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA / PROCURADORA DA MULHER





JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

A Procuradoria da Mulher e da Pessoa com Deficiência, criada no âmbito da Câmara Municipal de Linhares pela Lei 4252 de 07 de fevereiro de 2025, é um órgão político e institucional que atua em benefício da população feminina e das pessoas com deficiências, e que compete:

- I – zelar pela defesa dos direitos das mulheres e das pessoas com deficiência;
- II – receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos das mulheres, inclusive denúncias de violência e discriminação contra as mulheres, e das pessoas com deficiência;
- III – elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as questões recebidas, a fim de subsidiar ações e decisões políticas que promovam a igualdade de gênero e dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres e das pessoas com deficiência, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se combater as discriminações relacionadas às causas da mulher e das pessoas com deficiência;
- V – realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e ações voltados à promoção dos direitos das mulheres e das pessoas com deficiência;
- VI – promover pesquisas e estudos sobre direitos das mulheres e das pessoas com deficiência, violência e discriminação contra a mulher e pessoa com deficiência, e sobre o déficit de suas representações na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Linhares;
- VII – propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação das mulheres e das pessoas com deficiência na Câmara Municipal de Linhares;
- VIII – mapear demandas e propostas inovadoras e ações da sociedade civil e do governo destinadas às mulheres e pessoas com deficiência;
- IX – representar a Câmara Municipal de Linhares em solenidades e eventos nacionais especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher e da pessoa com deficiência, mediante designação da Presidência da Câmara Municipal;
- X – participar de solenidades e eventos internos na Câmara Municipal de Linhares que envolvam políticas para a valorização da mulher e da pessoa com deficiência.

Dentre as competências está a de receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos das mulheres, inclusive denúncias de violência e discriminação contra as mulheres, e das pessoas com deficiência.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

No âmbito da violência contra as mulheres, podemos dizer que a mesma só aumenta em nossa sociedade, com índices absurdos e consequências alarmantes.

Do início do ano até junho, 29 mulheres foram vítimas de homicídio e feminicídio no estado do Espírito Santo. Cada ano no Brasil morre mais de 5 mil mulheres.

Em todo mundo 38% dos homicídios contra mulheres ocorrem dentro de seus lares, ou por seus companheiros, ex-namorados, ex-maridos.

A Arielle Martins Pardino é uma dessas vítimas.

Vítima de homicídio em 2012. Encontrada nua e assassinada com um tiro na boca dentro do apartamento do namorado que alegou que o disparo foi acidental, mas não convenceu os jurados e foi condenado a 13 anos de cadeia por homicídio qualificado mas somente após sete anos da morte de Arielle o condenado pelo crime começou a cumprir pena.

A escolha de Arielle Martins Pardino para denominar a Procuradoria da Mulher e da Pessoa com Deficiência, neste ato representa todas as mulheres vitimadas por violência doméstica e familiar em Linhares e também como forma de manter firme nosso propósito de que a justiça seja severa e venha punir com rigor os crimes contra as mulheres em nosso Município.

Não temos como trazer a vida de Arielle ao convívio de seus familiares. Nossa atitude visa manter acesa a lembrança de uma MULHER assassinada pelo seu companheiro; de que não descansaremos até que a justiça a todas as mulheres vítimas como Arielle seja cumprida; e da importância e necessidade diária de nosso compromisso nesta Procuradoria e nesta Casa, de combater com veemência a violência contra as mulheres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Linhares – ES, 20 de agosto de 2025

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA / PROCURADORA DA MULHER



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003100310036003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA** em 20/08/2025 14:10

Checksum: **C3C3FE5C8AEA9EEF863E07A9B7AE2A7483408AE6690B9E34BF6C96A5FA0183C5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.